



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 29

Publicado em 17/10/2024

### Sumário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO 2439 24 EXO EFETIVO PRISCYLLA AIRES COTRIM PEDAGOGO - SEMED
- DECRETO 2449 24 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 2.074/24 E RATIFICA AS DISPOSIÇÕES DO ADITIVO I DO TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO LIFA HOME

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL

- PORTARIA 2.455/2024 - LICENÇA PRÊMIO - ELIZETE FERREIRA DA COSTA
- PORTARIA 2.456/2024 - LICENÇA PRÊMIO - DENISE IVANA BISPO CERQUEIRA
- PORTARIA 2.458/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MARIA DIVINA FERREIRA DE BRITO
- PORTARIA 2.459/2024 - LICENÇA PRÊMIO - LIPSIA CRISTINA DA SILVA LUNA
- PORTARIA 2.460/2024 - LICENÇA PRÊMIO - RAPHAEL DIONISIO VITORETTE
- PORTARIA 2.461/2024 - LICENÇA PRÊMIO - LEONARDO CAMPELO TRISTAO
- PORTARIA 2.462/2024 - LICENÇA PRÊMIO - ROSA BARROS DE OLIVEIRA RODRIGUES
- PORTARIA 2.463/2024 - LICENÇA PRÊMIO - SILVANA PESSOA VARGAS
- PORTARIA 2.468/2024 - LICENÇA PRÊMIO - MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA
- PORTARIA 2.470/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - SILVANIA DOS SANTOS COSTA SOUSA
- PORTARIA 2.464/2024 - RETORNO AO QUADRO - WANDERSON VIEIRA MARSAL
- PORTARIA 2.469/2024 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - KELLY TEIXEIRA DE ARAÚJO
- PORTARIA 2.471/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - MARIA APARECIDA PEREIRA CEZAR
- PORTARIA 2.472/2024 - LICENÇA PRÊMIO - JOSE LUIZ DA SILVA

- PORTARIA 2.475/2024 - LICENÇA PRÊMIO - JULIO CESAR ALVES DA SILVA
- PORTARIA 2.477/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - ERIKA DUARTE GONÇALVES
- PORTARIA 2.483/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - VINÍCIUS GABRIEL DAMASCENO
- PORTARIA 2.485/024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - DÉBORA KELLEY SILVA E SANTOS
- PORTARIA 2.478/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LUCIANA PEREIRA GUIMARÃES
- PORTARIA 2.481/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - KELLIANE BATISTA DE OLIVEIRA
- PORTARIA 2.486/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - MARIA ALVES DE SOUSA FILHA
- PORTARIA 2.495/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MANUELA MARCHESE VIEIRA
- PORTARIA 2.488/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ELIZABETH ROSA DA SILVA
- PORTARIA 2.491/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - PEDRO PAULO PRADO PECLAT
- PORTARIA 2.496/2024 - LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - SILVIA AMELIA FIGUEIRA GOMES PORTILHO
- PORTARIA 2.505/2024 - LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - JANAÍNA DE FARIAS FERREIRA
- PORTARIA 2.507/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - DEUSLENE PEREIRA RODRIGUES
- PORTARIA 2.524/2024 - LICENÇA PRÊMIO - VALMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO
- PORTARIA 2.519/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - DANDARA RIBEIRO RODRIGUES COUTINHO
- PORTARIA 2.522/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - PATRICIA DE PAULA
- PORTARIA 2.525/2024 - RETORNO AO QUADRO - SÍLVIA ALVES DE SOUZA BARBOSA
- PORTARIA 2.531/2024 - LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - ELIANE DE ALMEIDA SANTOS
- PORTARIA 2.526/2024 - GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - LIGIANY CAROLINA DE FARIAS
- PORTARIA 2.503/2024 - LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JIULLIANO DE SOUSA COSTA

- PORTARIA 2.497/2024 - LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - SUZIELLY MENDES TEIXEIRA OLIMPIO
- PORTARIA 2.500/2024 - LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - SUZIELLY MENDES TEIXEIRA OLIMPIO
- PORTARIA 2.493/2024 - HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO - LUDMILA PEREIRA CRUVINEL RIBEIRO
- PORTARIA 2.336/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARCO TULIO DE AZEREDO BASTOS
- PORTARIA 2.530/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CHARLANE ROSA DE JESUS AIRES
- PORTARIA 2.527/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CHIRLEY DA SILVA
- PORTARIA 2.529/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - TATIANA MOREIRA ALVES DOS SANTOS
- PORTARIA 2.528/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - RUBIA SANTOS CARDOSO
- PORTARIA 2.409/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CLAUDIA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA
- PORTARIA 2.404/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - REGISMARY DE CAMARGO
- PORTARIA 2.537/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - NEIDE DA SILVA
- PORTARIA 2.539/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDIELSON DE SOUZA CANTAO
- PORTARIA 2.183/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - LAUDIENE FERNANDES DE PAULA
- PORTARIA 2.245/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CARLOS ALBERTO GOMES COELHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 30/2024
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.09.20.001.2024, PROCESSO 1DOC Nº.5.231/2024
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO Nº: 18.10.10.003/2022
- PORTARIA Nº 031 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
- 3º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 18.10.14.001/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- PORTARIA 2.580/2024
- PORTARIA 2.592/2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2568/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2574/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2584/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2581/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2579/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2571/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2575/2024
- PORTARIA DIÁRIA CIVIL 2573/2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- PORTARIA Nº. 138
- PORTARIA Nº. 139/2024.

- PORTARIA Nº. 140/2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

- PORTARIA 2.594 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

### DECRETO 2439 24 EXO EFETIVO PRISCYLLA AIRES COTRIM PEDAGOGO - SEMED

DECRETO N.º 2.439, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a documentação apresentada no Processo Administrativo n.º 12.727/2024 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) de ofício, conforme a Lei n.º 1.488, de 2010, art. 18, inc. I e § 6º, e art. 35, inc. I, e parágrafo único, inc. III, o (a) servidor (a) PRISCYLLA AIRES COTRIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.948.681-84, do cargo efetivo de Profissional da Educação I – Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**DECRETO 2449 24 DISPÕE SOBRE A  
ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º 2.074/24 E  
RATIFICA AS DISPOSIÇÕES DO ADITIVO I  
DO TERMO DE COMPROMISSO DE  
GARANTIA DAS OBRAS DE  
INFRAESTRUTURA DO  
EMPREENDIMENTO LIFA HOME**

DECRETO N.º 2.449, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 2.074, de 31 de julho de 2024 e ratifica as disposições do Aditivo I do Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Lifa Home, no Município de Senador Canedo – GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal n.º 1.377 de 19 de dezembro de 2008, Lei Municipal n.º 1.822 de 16 de outubro de 2014, Lei Municipal n.º 1.854 de 24 de dezembro de 2014 e Lei Federal n.º 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no Processo Administrativo n.º 988/2023 via Plataforma 1Doc.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos representantes legais e da razão social do empreendimento, conforme a documentação apresentada pelos sócios do empreendimento,

CONSIDERANDO o Aditivo I do Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Lifa Home que atualiza os representantes legais e a razão social do empreendimento no Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento Lifa Home,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto n.º 2.074, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o loteamento fechado “LIFA HOME” com superfície de 331.254,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados) na gleba de terras denominada Parte 02, situada na Fazenda Mata do Algodão, objeto da matrícula n.º 50.855 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, localizada em Zona Urbana e de Expansão Urbana da Área Administrativa 1 do Município de Senador Canedo, por força das Leis Municipais n.º. 158/1991, 1.373/2008 e 1.915/2015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo 988/2023 de interesse de SPE LIFA HOME 200 LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.156.302/0001-21”. (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º do Decreto n.º 2.074, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

Proprietário: SPE LIFA HOME 200 LTDA

.....”. (NR)

Art. 3º No artigo 3º, Tabela 3 – Áreas Públicas Municipais do Decreto n.º 2.074, de 31 de julho de 2024, fica incluída a seguinte correção:

• APM 25 – ÁREA VERDE INTRAMURO – 216,77m<sup>2</sup>.

Art. 4º Fica alterado o art. 7º do Decreto n.º 2.074, de 31 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO LIFA HOME e ADITIVO I DO TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE

INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO LIFA HOME entre a Loteadora, SPE LIFA HOME 200 LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no qual a loteadora deverá apresentar o registro dos lotes hipotecados, conforme parecer DPU, no valor de R\$ 9.641.600,00 (nove milhões e seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais). No prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Decreto de aprovação do loteamento, do imóvel objeto da matrícula n.º 50.855 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, área total de 331.254,00 m<sup>2</sup> e área parcelável de 331.254,00 m<sup>2</sup>". (NR)

Art. 5º Passa a fazer parte integrante do Decreto n.º 2.074, de 31 de julho de 2024, o ADITIVO I DO TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO LIFA HOME.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO  
TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO  
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA 2.455/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
ELIZETE FERREIRA DA COSTA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº /2024- 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Elizete Ferreira Da Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16763 e vinculada à Secretaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.456/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
DENISE IVANA BISPO CERQUEIRA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal

nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.719/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Denise Ivana Bispo Cerqueira, ocupante do cargo de “Assistente De Saúde - Técnico Em Radiologia”, admitida em 05/01/2016 , registrada sob matrícula nº 54327 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.458/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
MARIA DIVINA FERREIRA DE BRITO**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.754/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maria Divina Ferreira De Brito, ocupante do cargo de “Assistente De Saúde - Técnico De Enfermagem”, admitida em

27/03/2015, registrada sob matrícula nº 53285 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.459/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
LIPSIA CRISTINA DA SILVA LUNA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.792/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Lipsia Cristina Da Silva Luna, ocupante do cargo de Assistente De Saúde - Técnico Em Saúde Bucal, admitida em 12/08/2014, registrada sob matrícula nº 51974 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.460/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
RAPHAEL DIONISIO VITORETTE**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.081/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Raphael Dionisio Vitorette, ocupante do cargo de “Analista de Saúde - Enfermeiro”, admitido em 16/07/2014, registrado sob matrícula nº 51558 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.461/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
LEONARDO CAMPELO TRISTAO**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.096/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, ao servidor público Leonardo Campelo Tristao, ocupante do cargo de “Motorista”, admitido em 01/02/1999, registrado sob matrícula nº 11085 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.462/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
ROSA BARROS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.392/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Rosa Barros de Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 14/09/2007, registrada sob matrícula nº 16829 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.463/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
SILVANA PESSOA VARGAS**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e

artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 2.637/2023– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Silvana Pessoa Vargas, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - Clínico Geral, admitida em 12/08/2014, registrada sob a matrícula nº 51975 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.468/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 15.942/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Márcia Rosa de Oliveira,

ocupante do cargo de “Auxiliar Educacional, admitida em 22/02/2016, registrada sob matrícula nº 55625 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação., por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 1º quinquênio, do período aquisitivo de 22/02/2016 a 07/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.470/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - SILVANIA DOS SANTOS COSTA SOUSA**

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no protocolo Servidor nº 19.610/2024-1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Sylvania Dos Santos Costa Sousa, admitida em 31/07/2017, registrada sob matrícula nº 59386, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 1 - Pedagogo” e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.464/2024 - RETORNO AO QUADRO - WANDERSON VIEIRA MARSAL**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 21.669/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 30/10/2024, ao servidor público Wanderson Vieira Marsal, ocupante do cargo efetivo de “Motorista”, admitido em 01/02/2010, registrado sob matrícula nº 16382 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.469/2024 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - KELLY TEIXEIRA DE ARAÚJO**

Dispõe sobre deferimento de Prorrogação de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 22.069/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 28/09/2024 a 27/09/2026, ao servidora pública Kelly Teixeira de Araújo, ocupante do cargo efetivo de “Agente Educacional”, admitida em 02/02/2015, registrada sob matrícula nº 52580, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.471/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - MARIA APARECIDA PEREIRA CEZAR**

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no protocolo Servidor nº 20.740/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Maria Aparecida Pereira Cezar admitida em 06/03/2003, registrada sob matrícula nº 23395, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2” e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.472/2024 - LICENÇA PRÊMIO - JOSE LUIZ DA SILVA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.582/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º - Indeferir a concessão de Licença Prêmio, ao servidor público José Luiz Da Silva, ocupante do cargo de “Auxiliar De Serviços Gerais”, admitido em admitido em 05/02/2009, registrado sob matrícula nº 14721 e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.475/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
JULIO CESAR ALVES DA SILVA**

PORTARIA SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei

Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 11.892/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao servidor público Julio Cesar Alves da Silva, ocupante do cargo de “Condutor De Veículos - Cnh D”, admitido em 14/07/2014, registrado sob a matrícula nº 51497 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 1º quinquênio, do período aquisitivo de 14/07/2014 a 22/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.477/2024 - INDEFERIMENTO  
DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE -  
ERIK DUARTE GONÇALVES**

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no protocolo Servidor nº 21.501/2024-1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Erika Duarte Gonçalves admitida em 05/02/2016, registrada sob matrícula nº 55342, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 2 - Pedagogo” e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.483/2024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - VINÍCIUS GABRIEL DAMASCENO**

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no protocolo Servidor nº 16.944/2024-1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo Indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade, protocolado pelo servidor público Vinícius Gabriel Damasceno, admitido em 13/05/2014, registrado sob matrícula nº 51302, ocupante do cargo efetivo de Profissional

da Educação 2 - Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.485/024 - INDEFERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE - DÉBORA KELLEY SILVA E SANTOS**

Dispõe sobre o indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do parágrafo 3º do artigo nº 74 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no protocolo Servidor nº 21.680/2024-1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de gratificação de titularidade à servidora pública Débora Kelley Silva e Santos, admitida em 01/12/2021, registrada sob matrícula nº 68966, ocupante do cargo efetivo de “Profissional da Educação 1 - Pedagogo” e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.478/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL -  
LUCIANA PEREIRA GUIMARÃES**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 22.205/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 26/09/2024 pela servidora Luciana Pereira Guimarães, admitida em 27/03/2012, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, registrada sob a matrícula nº 19858 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.481/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL -  
KELLIANE BATISTA DE OLIVEIRA**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 22.128/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 26/09/2024 pela servidora Kelliane Batista de Oliveira, admitida em 03/07/2014, no cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, registrada sob a matrícula nº 51736 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.486/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - MARIA  
ALVES DE SOUSA FILHA**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 21.942/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 24/09/2024 pela servidora Maria Alves de Sousa Filha, admitida em 29/09/2011, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, registrada sob a matrícula nº 19480 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.495/2024 - READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO - MANUELA MARCHESE VIEIRA**

Dispõe sobre concessão de readaptação definitiva de função a servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.147/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidora pública MANUELA MARCHESE VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL, admitida em 11/02/2016, registrada sob a matrícula nº 55265 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. MANUELA MARCHESE VIEIRA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de

Educação, observadas as recomendações conforme Parecer constante no Despacho 8-17.147/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.488/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL -  
ELIZABETH ROSA DA SILVA**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 16.878/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/07/2024 pela servidora Elizabeth Rosa da Silva, admitida em 01/03/1999, no cargo efetivo de “Assistente Técnico de Saúde”, registrada sob a matrícula nº 11803 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.491/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL - PEDRO  
PAULO PRADO PECLAT**

*Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 18.954/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 14/08/2024 pelo servidor Pedro Paulo Prado Peclat, admitido em 21/11/2003, no cargo efetivo de “Especialista em Saúde”, registrado sob a matrícula nº 13922 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.496/2024 - LICENÇA PARA O  
TRATO DE INTERESSE PARTICULAR -  
SILVIA AMELIA FIGUEIRA GOMES  
PORTILHO**

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 20.284/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/10/2024 a 30/09/2026, à servidora pública Silvia Amelia Figueira Gomes Portilho, ocupante do cargo efetivo de “Analista de Saúde – Farmacêutica”, admitida em 12/07/2017, registrada sob matrícula nº

59092, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.505/2024 - LICENÇA PARA O  
TRATO DE INTERESSE PARTICULAR -  
JANAÍNA DE FARIAS FERREIRA**

Dispõe sobre indeferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 21.452/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 09/10/2024 a 09/10/2026, à servidora pública Janaína de Farias Ferreira, ocupante do cargo efetivo de “Assistente de Saúde – Técnico de Imobilização”, admitida em 30/04/2015, registrada sob matrícula nº 53543, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.507/2024 - READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO - DEUSLENE PEREIRA  
RODRIGUES**

Dispõe sobre indeferimento de Readaptação de Função, a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.577/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de Readaptação de Função, à servidora pública DEUSLENE PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO 2, admitida em 19/01/1998, registrada sob matrícula nº 21223, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.<sup>a</sup> DEUSLENE PEREIRA RODRIGUES ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações constantes no Parecer conforme Despacho 8-17.577/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.524/2024 - LICENÇA PRÊMIO -  
VALMIR ARAÚJO DO NASCIMENTO**

PORTARIA OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.910/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio , ao servidor público Valmir Araújo Do Nascimento, ocupante do cargo de Assistente De Saúde - Técnico De Imobilização Ortopédica, admitido em 15/01/2016, registrado sob a matrícula nº 54399 e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao 1º quinquênio, do período aquisitivo de 15/01/2016 a 18/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.519/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL -  
DANDARA RIBEIRO RODRIGUES  
COUTINHO**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 22.348/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/09/2024 pela servidora Dandara Ribeiro Rodrigues Coutinho, admitida em 24/06/2013, no cargo efetivo de “Agente Comunitário de Saúde”, registrada sob a matrícula nº 49598 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.522/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL -  
PATRICIA DE PAULA**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 21.022/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 11/09/2024 pela servidora Patricia de Paula, admitida em 05/02/2009, no cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, registrada sob a matrícula nº 17616 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.525/2024 - RETORNO AO  
QUADRO - SÍLVIA ALVES DE SOUZA  
BARBOSA**

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 22.492/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 15/10/2024, a servidora pública Sílvia Alves de Souza Barbosa, ocupante do cargo efetivo de “Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem”, admitida em 21/03/2015, registrada sob matrícula nº 53289 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.531/2024 - LICENÇA PARA O  
TRATO DE INTERESSE PARTICULAR -  
ELIANE DE ALMEIDA SANTOS**

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 22.339/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/10/2024 a 30/09/2026, à servidora pública Eliane de Almeida Santos, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar Administrativo”, admitida em 19/01/2015, registrada sob matrícula nº 52782, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.526/2024 - GRATIFICAÇÃO  
POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL -  
LIGIANY CAROLINA DE FARIAS**

*Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da

Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 22.653/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 03/10/2024 pela servidora Ligiany Carolina de Farias, admitida em 23/10/2015, no cargo efetivo de “Agente Educacional”, registrada sob a matrícula nº 54148 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 02/01/2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.503/2024 - LICENÇA PARA  
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL -  
JIULLIANO DE SOUSA COSTA**

Dispõe sobre indeferimento de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 112 da Lei Municipal nº 1.488/2010,

do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 17.112/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, solicitada para o período de 01/02/2025 a 30/06/2025, ao servidor público Jiulliano de Sousa Costa, admitido em 01/02/2016, registrado sob matrícula nº 55314, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Ciências, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.497/2024 - LICENÇA PARA  
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL -  
SUZIELLY MENDES TEIXEIRA OLIMPIO**

Dispõe sobre indeferimento de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 112 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 22.126/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, solicitada para o período de 04/11/2024 a 31/03/2026, à servidora pública Suzielly Mendes Teixeira Olimpio, admitida em 20/01/2015, registrada sob matrícula nº 52882, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Matemática, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.500/2024 - LICENÇA PARA  
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL -  
SUZIELLY MENDES TEIXEIRA OLIMPIO**

Dispõe sobre indeferimento de licença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 112 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, “d)”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 22.127/2024 -1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, solicitada para o período de 04/11/2024 a 31/03/2026, à servidora pública Suzielly Mendes Teixeira Olimpio, 19/08/2020, registrada sob matrícula nº 65671, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Matemática, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.493/2024 - HORÁRIO  
ESPECIAL PARA ESTUDO - LUDMILA  
PEREIRA CRUVINEL RIBEIRO**

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial para Estudo a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal nº 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 20.862/2024 - 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para estudo no curso de Mestrado em Matemática em Rede, na Universidade Federal de Goiás, no período de 19/09/2024 à 23/12/2024 à servidora pública Ludmila Pereira Cruvinel Ribeiro, admitida em 18/11/2020, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Matemática,

registrada sob matrícula nº 66085, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em que a servidora cumprir com os requisitos elencados no parágrafo 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.

I – A servidora pública deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, para juntada das documentações que serão apresentadas pela servidora pública, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto de frequência e o registro é de competência do órgão de lotação.

§ 2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído à Sr.<sup>a</sup> Ludmila Pereira Cruvinel Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 19/09/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.336/2024 - READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO - MARCO TULIO DE AZEREDO  
BASTOS**

Dispõe sobre concessão de Readaptação de Função Provisória ao servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/Go.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.496/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função, por 06 (seis) meses compreendidos entre 19/09/2024 e 19/03/2025, ao servidor público MARCO TULIO DE AZEREDO BASTOS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL, admitido em 14/03/2022, registrado sob a matrícula nº 69757 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação do Sr. MARCO TULIO DE AZEREDO BASTOS ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações do Parecer constantes no Despacho nº4- 16.496/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/09/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.530/2024 - READAPTAÇÃO DE  
FUNÇÃO - CHARLANE ROSA DE JESUS  
AIRES**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 15.988/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação temporária de Função, por 06 (seis) meses, compreendidos entre 07/10/2024 à 06/04/2025 à servidora pública CHARLANE ROSA DE JESUS AIRES, ocupante do cargo efetivo de AGENDE COMUNITARIO DE SAUDE, admitida em 14/09/2007, registrada sob a matrícula nº 16739 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. CHARLANE ROSA DE JESUS AIRES ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº 9- 15.988/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.527/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CHIRLEY DA SILVA**

Dispõe sobre indeferimento de Readaptação de Função a servidora pública efetiva do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.119/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Pelo indeferimento do pedido autoral de Readaptação de Função, à servidora pública CHIRLEY DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 08/02/2022, registrada sob matrícula nº 69201, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr.<sup>a</sup> DEUSLENE PEREIRA RODRIGUES ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações constantes no Parecer conforme Despacho 7-16.119/2024, expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,

Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.529/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - TATIANA MOREIRA ALVES DOS SANTOS**

Dispõe sobre concessão de readaptação definitiva de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 17.005/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidora pública TATIANA MOREIRA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL, admitida em 24/02/2016 registrada sob a matrícula nº 55615 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. TATIANA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações conforme Parecer constante no Despacho 8- 17.005/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h

(trinta) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodvalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.528/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - RUBIA SANTOS CARDOSO**

Dispõe sobre concessão de readaptação definitiva de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 16.616/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidora pública RUBIA SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, admitida em 01/02/2010, registrada sob a matrícula nº 18243 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. RUBIA SANTOS CARDOSO ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações conforme Parecer constante no Despacho 4-16.616/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.409/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CLAUDIA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA**

Dispõe sobre concessão de readaptação definitiva de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 15.653/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidora pública CLAUDIA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, admitida em 25/02/2002, registrada sob a matrícula nº 12838 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. CLAUDIA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações conforme Parecer constante no Despacho 4- 15.653/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/09/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.404/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - REGISMARY DE CAMARGO**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 15.197/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidora pública REGISMARY DE CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL, admitida em 28/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51700 e vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. REGISMARY DE CAMARGO ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações constantes no Parecer do Despacho 8-15.197/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/09/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.537/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - NEIDE DA SILVA**

Dispõe sobre concessão de readaptação definitiva de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.158/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidora pública NEIDE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 22/09/2011 registrada sob a matrícula nº 19423 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. NEIDE DA SILVA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações conforme Parecer constante no Despacho 10- 18.158/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.539/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - EDIELSON DE SOUZA CANTAO**

Dispõe sobre concessão de readaptação definitiva de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 18.079/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação Definitiva de Função à servidor público EDIELSON DE SOUZA CANTAO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED. FISICA, admitido em 19/08/2020, registrado sob a matrícula nº 65755 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades de lotação do Sr. EDIELSON DE SOUZA CANTAO ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações

conforme Parecer constante no Despacho 6-18.079/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação do servidor público municipal foi definida em carga horária de 30h (trinta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/10/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho  
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.183/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - LAUDIENE FERNANDES DE PAULA**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº 2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº15.192/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função Definitiva, à servidora pública LAUDIENE FERNANDES DE PAULA, ocupante do cargo

efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida em 02/07/2014, registrada sob a matrícula nº 51784 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sra. LAUDIENE FERNANDES DE PAULA ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Educação, observadas as recomendações constantes do Despacho / Parecer nº Despacho 4-15.192/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**PORTARIA 2.245/2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - CARLOS ALBERTO GOMES COELHO**

Dispõe sobre concessão de readaptação de função a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, XI alínea “d”, da Lei Municipal nº

2.687/2023, o art. 29 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.534/2024 – 1Doc, resolve:

Art. 1º Conceder Readaptação em Definitivo de Função ao servidor público CARLOS ALBERTO GOMES COELHO, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, admitido em 02/05/2022, registrado sob a matrícula nº 70255 e vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º As especificidades da lotação da Sr. CARLOS ALBERTO GOMES COELHO ocorrerão por determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, observadas as recomendações constantes no Parecer do Despacho 14- 9.534/2024 expedido pela Perícia Médica.

Art. 3º A readaptação da servidora pública municipal foi definida em carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos da Lei Municipal nº 1.958/2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06/09/2024.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica,  
Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Fim do artigo.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 30/2024**

Instauração de Sindicância Investigatória a fim de apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 175/2024, realizado através do Procedimento administrativo 1DOC nº 3.706/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.

O Secretário Municipal de Administração de Senador Canedo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela norma contida no art. 26, III da Lei Municipal nº 2.465/2021, da Lei Orgânica do Município, do teor do Decreto nº 2.054/2023, e de acordo com a Portaria nº 025, de 20 de junho de 2024 que designou os membros da Comissão Processante para condução dos processos de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas à Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

Art. 1º - Considerando as informações e documentos contidos no procedimento administrativo 1DOC nº 3.706/2024, referente aos itens 16 (Álcool Etilico Hidratado 70º INPM Líquido Límpido Volátil) e item 205 (Saco Coletor de Urina Descartável Sistema Aberto) que não foram entregues à Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme constantes da Ordem de Fornecimento nº 02623/2024, expedida no dia 07/08/2024, da Notificação Extrajudicial, publicada no Diário Oficial do Município no dia 05/09/2024, do Termo de Resilição Unilateral e Decisão da Secretária Municipal de Saúde, ambos publicados no dia 27/09/2024, sendo passível de aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

Art. 2º - Instaurar procedimento de Sindicância Investigativa para apuração de possível infringência praticada pela empresa contratada ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 45.293.736/0001-33, por meio da Ata de Registro de Preços nº 175/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, tendo por objeto a “*aquisição de materiais hospitalares*”.

Art. 3º - Fica incumbida a Comissão Processante, designada através da Portaria nº 025/2024, à realização dos procedimentos para averiguação dos fatos narrados neste expediente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro do ano de 2024.**

**FERNANDO FERNANDES MARINHO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 1.916/2021

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.03.09.20.001.2024, PROCESSO 1DOC Nº.5.231/2024**

**EXTRATO**

Contrato Administrativo nº.03.09.20.001.2024, Processo 1doc nº.5.231/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, como LOCATÁRIO e, SALMIR RIBEIRO DO PRADO, inscrito no CPF/MF nº.XXX.353.961-XX; SILVIA LUCIA DE MELO PRADO, inscrita no CPF/MF nº.XXX.005.481-XX, e TITO FERREIRA CUNHA, inscrito no CPF/MF nº. XXX.215.311-XX, proprietários, doravante denominado LOCADORES, cujo objeto pactuado é a Locação de imóvel para a REALOCAÇÃO DAS COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE FROTAS / COORDENADORIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL E DEPOSITO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO DE MOBILIÁRIO E CENTRAL

DE VIDEOMONITORAMENTO, a fim de atender interesse público, sendo que o modelo a ser utilizado será o tradicional, em que o espaçamento físico é contratado sem os serviços acessórios, tais como, limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, dentre outros, Imóvel de propriedade dos Locadores, conforme Certidão emitida em 13/03/2024, anexo ao processo, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação, na forma do Inciso V, Artigo 74, da Lei Federal nº.14.133/21 e suas alterações, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº.045/2024, de 18/09/2024; DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações (PNCP), podendo ser prorrogado; DO VALOR: o valor mensal a ser pago é de R\$ 17.104,35 (dezesete mil e cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), no total de R\$ 205.252,20 (duzentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); de acordo com o Laudo de Avaliação de Imóvel emitido pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Senador Canedo/GO anexo ao processo; DO EMPENHO: Dotação Orçamentária: 010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.39.00 – Fonte (0100-000) – Ficha nº.44 - ADM.

Senador Canedo/GO, em 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO

Ordenador de Despesas

Decreto 1916/2021

LOCATÁRIO

Fim do artigo.

**EXTRATO 3º Termo Aditivo/Apostilamento, Reajuste de Valor, Contrato nº: 18.10.10.003/2022**, Processo 1Doc: 20.130/2024 firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº: 37.426.889/0001-83 e a **empresa LOC. SERVICE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 4.302.694/0001-26, visando aplicar o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) do acumulado dos últimos 12 meses, índice de 3,967280%, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital de licitação, modalidade pregão presencial, de nº.129/2022 e seus respectivos anexos, constante do processo administrativo nº. 1000022308/2022. VIGÊNCIA: O presente termo tem sua vigência a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14/10/2024; VALOR: ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA/IBGE) 3,967280%, VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$248.133,60 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos); EMPENHO: As despesas relativas ao reajuste do contrato serão consignadas na Dotação Orçamentária: 01.18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte: 110. Ficha: 612 – SANESC. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2024. AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC - CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 - CLEVERSON EMERICK NETO - Presidente - CONTRATANTE

Fim do artigo.

**PORTARIA Nº 031 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**PORTARIA Nº 031, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO, REAJUSTE DE VALOR, CONTRATO Nº: 18.10.10.003/2022**

*“Designa Comissão avaliadora de estágio probatório da Semad – secretaria municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal nº 963/2023, de 13 de março de 2023”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela norma contida no art. 39, da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 1.916/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para compor a **Comissão de avaliação de estágio probatório da secretária municipal de administração** prevista no Decreto nº 936/2023 de 13 de março de 2023:

a) Luciene Ribeiro – CPF nº 952.486.681-15.  
**(PRESIDENTE)**

b) Ana Maria Francisca da Silva Vieira - CPF nº 824.579.801-00

c) Weuver Xavier de Oliveira – CPF nº 409.950.111-68

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais como **SUPLENTE**s da **Comissão de avaliação de estágio probatório da secretária municipal de administração** prevista no Decreto nº 936/2023 de 13 de março de 2023:

a) Raquel Silvério Alves – CPF nº 001.224.221.-71

b) Kelly Vieira dos Santos - CPF nº 008.279.141-48

c) Lidia Raquel Martins Rezende – CPF nº 047.376.111-40

**Art. 3º** A Comissão ora designada deverá realizar as avaliações dos servidores em estágio probatório, atendendo aos critérios normativos, conforme o Decreto nº963, de 13 de março de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, ao 16º (Décimo sexto) dia do mês de outubro do ano de 2024.

**Fernando Fernandes Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**Decreto nº 1.916/2021**

Fim do artigo.

**3º TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO: 18.10.14.001/2022**

**EXTRATO**

3º Termo aditivo /Apostilamento, Reajuste de Valor, Contrato nº: 18.10.14.001/2022, Processo 1Doc: 20.465/2024 firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº: 37.426.889/0001-83 e a empresa LOC. SERVICE LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 14.302.694/0001-26, visando aplicar o reajuste do valor contratual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA(IBGE) do

acumulado dos últimos 12 meses, índice de **3,967280 %** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC. **VIGÊNCIA:** O presente termo tem sua vigência a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17/10/2024; **VALOR:** O valor atual do contrato é de R\$250.800,00 (duzentos e cinquenta mil r, oitocentos reais); **ÍNDICE DE REAJUSTE (IPCA/IBGE): 3,967280 % VALOR RESULTANTE:** R\$ 9.952,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$ 260.752,80 (duzentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); **EMPENHO:** As despesas relativas ao reajuste do contrato serão consignadas na Dotação Orçamentária:

01.18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte: 110. Ficha: 612 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

CLEVERSON EMERICK NETO

Presidente

**CONTRATANTE**

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA 2.580/2024**

**“Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências”.**

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor o **Brunno Sousa Almeida**, portador do CPF: 050.555.091-12, como Gestor de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 3.412/2024 (1Doc), tendo como objeto, a contratação da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Educação de Senador Canedo, especificamente em relação a prestação de serviços ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **Eliane Cristina dos Santos**, portador(a) do CPF: 49249894104, como fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 3.412/2024 (1Doc), tendo como objeto, a contratação da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A para o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Educação de Senador Canedo, especificamente em relação a prestação de serviços ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR  
CANEDO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês  
de outubro do ano de 2024.**

**Elida Ferreira da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 512/2024**

Fim do artigo.

**PORTARIA 2.592/2024**

**“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A  
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação – FME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fernando Cardoso Batista**, portador(a) do CPF: 004.182.461-06, como gestor de contrato referente ao processo nº: 23.405/2024 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, epi's, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos.

Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) **Marcos Vinicius Fancelli Livero**, portador(a) do CPF: 216.920.758-96, como fiscal de contrato referente ao processo nº 23.405/2024 (1Doc), tendo como objeto, Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, utensílios, epi's, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de ferramentas e equipamentos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 16 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR  
CANEDO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês  
de outubro do ano de 2024.**

**Elida Ferreira da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº. 512/2024**

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2568/2024**

**PORTARIA 2568/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 11/10/24 ao servidor abaixo relacionado para**

transporte de paciente para HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA DE SAO MARCOS, localizado na cidade de ITUMBIARA-GO

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
54338	Marcelo Geovane dos Santos Silva	28428/2024	100,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de outubro de 2024.

---

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2574/2024**

**PORTARIA 2574/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 11/10/24 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASILIA localizado na cidade de BRASILIA-GO

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
54338	Marcelo Geovane dos Santos Silva	28530/2024	150,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de outubro de 2024.

---

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2584/2024**

**PORTARIA 2584/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Hospital Nasr Faiad localizado na cidade de CATALÃO-GO

<b>Matrícula</b>	<b>Processo</b>	<b>Servidor</b>	<b>Valor</b>
<b>54338 SANTOS</b>	<b>MARCELO 9349/2024</b>	<b>GEOVANNE DOS</b>	<b>R\$ 100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro de 2024.

---

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/202

Fim do artigo.

---

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2581/2024**

**PORTARIA 2581/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para hotel íbis Stiles Brasília/ APAE Anapolis

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
<b>53525</b>	<b>Wesley pereira</b>	<b>Gonçalves</b>	<b>100,00</b>
<b>28545/2024</b>			

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2579/2024**

**PORTARIA 2579/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 03/10/24 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA localizada em BRASÍLIA-GO

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
54338 Silva	Marcelo Geovane Dos Santos	28541/2024	150,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 16 dia do mês de outubro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2571/2024**

**PORTARIA 2571/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 30/09/24 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA , localizada em BRASÍLIA-GO

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
53567 29188/2024	Ruimar Loureço Dias da Silveira		150,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dia do mês de outubro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

**PORTARIA DIÁRIA CIVIL - 2575/2024**

**PORTARIA 2575/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 08/10//2024 ao servidor abaixo

relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL SARAH KUBITSCHKEK localizada na cidade de BRASILIA-GO

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
<b>53288</b>	<b>JOELSO XAVIER FERRAZ</b>	<b>28530/2024</b>	<b>R\$150,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

**PROTARIA DIÁRIA CIVIL 2573/2024**

**PORTARIA 2573/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Senador Canedo, 02 de outubro de 2024.

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 14/08/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para hospital Sarah Kubitschek

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Processo</b>	<b>Valor</b>
53288	JOELSO XAVIER FERRAZ		
28501/2024		R\$150,00	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15dia do mês de outubro de 2024.

Veronica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 3.715/2022.

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS**

**PORTARIA N.º. 138**

**PORTARIA N.º. 138/2024.**

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS CÔRTEZ DE PAULA**, Engenheiro Civil, Portador do CPF: 809.761.231-34, inscrito no CREA 1018411020 D/GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo de nº 1000012757/2023 – Contratação de Empresa de Engenharia para executar a Reforma de Quadra da Escola Municipal Aracy Amaral e outras.

**Fábio Ramos da Silva**

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras*

Decreto nº 753/2024

**De acordo:**

Em 02/10/2024

---

Matricula nº: 71724-1

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº. 139/2024.**

**PORTARIA Nº. 139/2024.**

Senador Canedo, 03 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA**, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº 24.286/2024 – 4º Termo Aditivo de Prazo do contrato nº 03.10.18.002/2022, cujo o objeto é **Contratação de Empresa para Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Senado Canedo.**

*Fábio Ramos da Silva*

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Decreto nº 953/2024

De acordo:

Em 03/10/2024

---

**Matricula nº: 51818**

Fim do artigo.

---

**PORTARIA Nº. 140/2024**

**PORTARIA Nº. 140/2024.**

Senador Canedo, 04 de outubro de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16,**

**inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

**De acordo:**

Em 04/10/2024

RESOLVE:

Matricula nº: 72169

Fim do artigo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO**

**PORTARIA 2.594 - DISPÕE SOBRE A  
INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE  
AVALIAÇÃO SEMESTRAL DOS  
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO  
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

DESIGNAR a servidora **BRUNNA RODRIGUES INOCÊNCIO SANTOS**, Engenheira Civil, Portador do CPF: 756.810.301-30, inscrito no CREA 1021538000 D-GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo com registro no sistema 1DOC nº **19.378/2024** – **Adesão de Ata de Registro de Preço nº 014/2023, oriunda da Concorrência nº 001/2023 – CSL/SINFRA, e do processo de licitação nº 34260/2023 da Comissão Setorial de Licitação – CSL, do Estado do Maranhão – MA, cujo o objeto é Registro de Preço para Execução dos Serviços de Manutenção, Conservação e Melhoramento de Rodovias Estaduais, da Regional de Bacabal, com extensão de 113,0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Senador Canedo.**

**PORTARIA 2.594 - DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.488/2010 e demais legislações aplicáveis,

**Fábio Ramos da Silva**

RESOLVE:

*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos*

Art. 1º Fica instituída, com data retroativa a 20 de abril de 2023, a Comissão Local de Avaliação Semestral dos Servidores em Estágio Probatório, que estão à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo de Senador Canedo, com a finalidade de proceder à avaliação de desempenho dos servidores, conforme estabelecido na legislação vigente.

Decreto nº 953/2024

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Nivio Almeida Macedo - Matrícula: 72303;
- Membro: Dalva Silva dos Santos - Matrícula: 53709;
- Membro: Nélio Nunes Pontes Filho - Matrícula: 51778.

Art. 4º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 20 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Canedo, 16 de Outubro de 2024.

Art. 3º Compete à Comissão Local de Avaliação:

- Realizar avaliações mensais de desempenho dos servidores em estágio probatório, condensando-as semestralmente, observando os critérios estabelecidos em lei;
- Elaborar relatórios semestrais com os resultados das avaliações;
- Garantir que o processo de avaliação seja conduzido de forma justa, transparente e imparcial.

**NIVIO ALMEIDA MACEDO**

**Decreto Nº 1.110/2023**

**Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo**

Fim do artigo.

---